



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA NATAN DEVENS ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NATAN DEVENS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.746.118/0001-48, estabelecida na Linha Urtiga Alta, 60, Interior na cidade de São João da Urtiga, RS, aqui representada por seu representante legal Sr. **NATAN DEVENS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente no Município de São João da Urtiga, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021, combinado com o teor do Contrato nº 30/2025, para a execução do objeto do P Processo Licitatório nº 016/2025, Modalidade Concorrência Eletrônica, sob nº 001/2025 (**Execução de reforma do Pórtico Municipal localizado junto a RSC 163**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

As partes contratantes resolvem prorrogar o prazo para execução do objeto do Contrato inicial pelo período adicional de 30 (trinta) dias, a contar do dia 30 de Junho de 2025, diante das justificativas apresentadas pelo Contratada encaminhadas por e-mail no dia 26 de Junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 27 de Junho de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

NATAN DEVENS ME
CONTRATADA